EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 07/2021

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC, PARA O CONSELHO DE CENTRO – CONCEPLAN E PARA OS COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS - DTI E DSI

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 80, Capítulo VI, do Estatuto da UDESC, amparado na Resolução CONSUNI 057/2020, de 01/09/2020,

RESOLVE:

Convocar a comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída pelos professores efetivos, e técnicos universitários efetivos, para a eleição de representantes titulares e suplentes, para o para o **Conselho de Centro – CONCEPLAN** e para os **Colegiados Plenos dos Departamentos de Tecnologia Industrial (DTI) e de Sistemas de Informação (DSI).**

1. **DAS VAGAS:**

CONSELHO DE CENTRO – CONCEPLAN

Representação	**Vagas (Titular)**	**Vagas (suplente)**	**Data de posse (a partir de)**
Docente	03 (três) vagas	03 (três) vagas	**15/07/2021**
Docente	02 (duas) vagas	02 (duas) vagas	**23/08/2021**
Técnico Universitário	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	**15/07/2021**

Colegiado Pleno do Departamento de Tecnologia Industrial - DTI

Representação	**Vagas (Titular)**	**Vagas (suplente)**	**Data de posse (a partir de)**
Técnico Universitário	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	**15/07/2021**

Colegiado Pleno do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

Representação	**Vagas (Titular)**	**Vagas (suplente)**	**Data de posse (a partir de)**
Técnico Universitário	01 (uma)	01 (uma)	**15/07/2021**

2. **DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por DELCIO PEREIRA e ALEXANDRE BORGES FAGUNDES em 09/06/2021 às 16:19:04, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00019723/2021 e o código ZJP6L255.

e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de **07 de Junho de 2021** a **1º de Julho de 2021.**

2.1 Para ambas as categorias, a inscrição se dará exclusivamente por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e,** que deverá conter a **Ficha de Inscrição** de ambos os inscritos, titular e suplente, como peça assinada pelos candidatos, a saber:

2.1.1 Para as vagas junto ao Conselho de Centro: (Anexo I)

1) O documento digital deverá ser aberto sob **Assunto e Classe 292**, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro";**
2) As inscrições deverão conter os nomes dos candidatos da chapa inscrita (titular e suplente), com **o código de Município 8311,** e encaminhamento para a **Direção Geral CEPLAN** (sem usuário).

2.1.2 Para as vagas junto aos Colegiados Plenos dos Departamentos: (Anexo II)

1) O documento digital deverá ser aberto sob **Assunto e Classe 292**, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de Chapa para representação junto ao Colegiado Pleno do Departamento",** indicando o Departamento escolhido;
2) As inscrições deverão conter os nomes dos candidatos da chapa inscrita (titular e suplente), com **o código de Município 8311,** e encaminhamento para a **Direção Geral CEPLAN** (sem usuário).

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, no dia posterior ao término das inscrições, publicando o resultado no site do CEPLAN, na Aba Eleições do Centro.

4 DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 057/2020 CONSUNI, de 01/09/2020.

A votação deverá ocorrer no **dia 07 de Julho de 2021, das 9:00h às 18:00h.**

Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por DELCIO PEREIRA e ALEXANDRE BORGES FAGUNDES em 09/06/2021 às 16:19:04, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00019723/2021 e o código ZJP6L255.

4.3 Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos eleitos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições, no site do CEPLAN, na Aba Eleições do Centro.

4.4 Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados em forma de Portaria, pela Direção Geral e as respectivas posses ocorrerão em Reunião Ordinária do Conselho de Centro ou dos Colegiados dos Departamentos, conforme for o caso, a partir da data de vigência das vagas e/ou da Portaria.

4.5 Em não sendo preenchidas todas as vagas do item 1 deste Edital, o mesmo será reeditado, para preenchimento das vagas restantes.

São Bento do Sul, 04 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral - CEPLAN

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por DELCIO PEREIRA e ALEXANDRE BORGES FAGUNDES em 09/06/2021 às 16:19:04, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00019723/2021 e o código ZJP6L255.